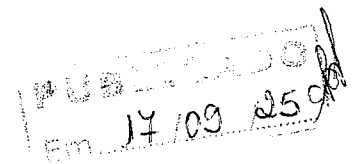
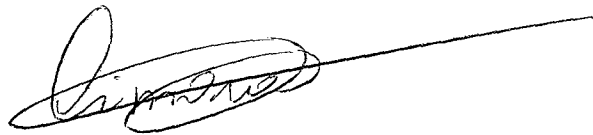


LEI COMPLEMENTAR Nº074 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 021 de 11 de dezembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 062 de 29 de abril de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambuquira aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar nº 021 de 11 de dezembro de 2009 (modificada pela Lei Complementar nº 062 de 29 de abril de 2024), passando a vigorar com a seguintes valores:





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

RELAÇÃO, NOMENCLATURA, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Cargos Atuais	Vagas	Situação Atual	Cargos Atuais	Vagas	Situação Nova
Assessor de Gabinete	01	R\$ 2.171,82	Assessor de Gabinete	01	R\$2.600,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 2.895,74	Assessor de Comunicação	01	R\$ 3.500,00
Coordenador Administrativo	01	R\$ 4.826,28	Coordenador Administrativo	01	R\$ 5.800,00
Diretor de Planejamento Orçamentário e Financeiro	01	R\$ 4.826,28	Diretor de Planejamento Orçamentário e Financeiro	01	R\$ 5.800,00

Plenário Dr. João Silva Filho, 03 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

GABINETE DA PREFEITA CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO

EMAIL: atendimento_gabinete@cambuquira.mg.gov.br - gabinete@cambuquira.mg.gov.br | TELEFONE: (35) 98428-3493

Av. Virgílio de Franco, 555, Cambuquira - MG, 37420-000 | CNPJ: 17955386/0001-98

REDES SOCIAIS: @pref.cambuquiramg | Prefeitura de Cambuquira | https://www.cambuquira.mg.gov.br

PUBLICADO
EM 17/09/2025

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira 17 de Setembro de 2025.



Cimara Beatriz Arci Salgado Machado
Prefeita Municipal

